



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024

Processo Administrativo nº : 073/2024

Modalidade: Adesão nº.: 004/2024

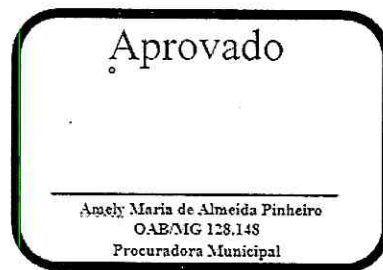
Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos em diversas vias do município de Presidente Olegário, conforme ata de registro de preços nº 12/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG:

MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CONSORCIO FFX / TRANSINAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **48.166.236/0001-29**, situada na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 31.310-020, telefone (31) 3541-0749, e-mail [comercial@construtoraffx.com.br](mailto:comercial@construtoraffx.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicius Ribeiro Do Amaral, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 59 - apto 401, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-490; portador da cédula de identidade RG nº MG5060766, expedida por SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.714.776-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 073/2024 - Adesão nº. 004/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula terceira, item 3.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira - **“DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Fiscal do Contrato Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2025, **findando em 02 de julho de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.





## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 577 Fonte: 1.500.000.0000	Ficha: 577 Fonte: 1.706.000.3110	Ficha: 577 Fonte: 1.710.000.3210
Ficha: 577 Fonte: 1.710.000.3220	Ficha: 577 Fonte: 1.710.010.0000	Ficha: 577 Fonte: 2.706.000.3110
Ficha: 577 Fonte: 2.710.000.3210	Ficha: 577 Fonte: 2.710.000.3220	Ficha: 577 Fonte: 2.710.010.0000

4.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de julho de 2025.

### MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gilmar Caetano da Silva

CONSORCIO FFX / TRANSINAL  
Marcos Vinicius Ribeiro  
Do Amaral

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II - \_\_\_\_\_  
Flávio Diórgenes Cassimiro – CPF: 127.566.176-95





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CA5-4E53-247C-8E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 02/07/2025 16:55:30 GMT-03:00  
Papel: Aprovador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLAVIO DIÓRGENES CASSIMIRO (CPF 127.XXX.XXX-95) em 02/07/2025 16:57:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 02/07/2025 16:58:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA (CPF 131.XXX.XXX-61) em 02/07/2025 16:59:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CONSORCIO FFX TRANSINAL (CNPJ 48.166.236/0001-29) VIA PORTADOR MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL (CPF 043.XXX.XXX-23) em 02/07/2025 23:41:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolégario.1doc.com.br/verificacao/6CA5-4E53-247C-8E1C>